



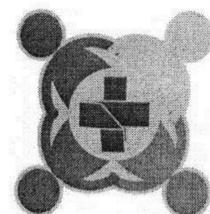
ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco

Construindo uma nova história.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA



Conselho Municipal de
Saúde
SÃO FRANCISCO / SE

Rua Vereador Ermilio Santana Nascimento - S/N, Centro – CEP 49945-000 – Tel. (79) 3367-1019 - cmssaofrancisco@hotmail.com

DECRETO – Nº 97/2021
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre alteração na nomeação dos representantes, membros e composição do Conselho Municipal de Saúde para o exercício do triênio: 2021 a 2024."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO SERGIPE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 374, de 23 de março de 2019 e na Resolução 007/2021 – C.M.S.S.F., de 29 de julho de 2021 que aprovou as Plenárias do Conselho Municipal de Saúde que,

RESOLVE:

Considerando a Resolução nº 007/2021, de 29 de julho de 2021 que trata sobre a homologação do resultado das Eleições Plenárias do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S.S.F.;

Considerando o Art. 8º – Os membros titulares do CMS serão substituídos pelos seus respectivos suplentes quando; **I** – Por livre manifestação formal o titular não queira ser mais conselheiro, **II** – Faltarem, sem motivo justificado a 03(três) reuniões consecutivas; **III** – Faltarem, sem motivo justificado a 04(quatro) reuniões intercaladas no período de 12(doze) meses; **IV** – Faltarem ao total de 06(seis) reuniões, com ou sem justificativa no período de 12(doze) meses; do Regimento Interno e com fundamento na Lei Municipal nº 374, de 23 de março de 2019;

Considerando o Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que trata sobre vacância na composição do CMS/SF, por faltas às reuniões ou por outros motivos, caberá a Mesa Diretora do CMS/SF notificar a entidade representativa do respectivo conselho, a fim de que a referida faça a devida substituição para que esta vacância seja suprida no máximo de 60(sessenta) dias, de modo a não comprometer a paridade do conselho...§ 2º - Fica a cargo das entidades a indicação dos respectivos representantes para o exercício do mandato, bem como, sua substituição, quando necessário ou solicitado.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, para o exercício de 2021-2024, nos termos da Lei Municipal nº 374, de 23 de março de 2019, os seguintes representantes e membros:

Maximiliano



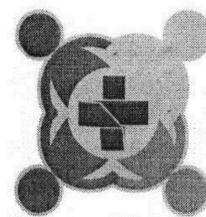
ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco

Construindo uma nova história.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA



Conselho Municipal de
Saúde

SÃO FRANCISCO / SE

Rua Vereador Ermilio Santana Nascimento - S/N, Centro – CEP 49945-000 – Tel. (79) 3367-1019 - cmssaofrancisco@hotmail.com

➤ REPRESENTANTES DO SEGMENTO USÁRIOS:

Titular: **José Joaquim da Silva Neto**

Suplente: **Cristiane Rocha da Silva**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco/SE, em 29 de outubro de 2021.

Alba dos Santos Nascimento

Prefeita Municipal